

9	19.322.494/0001-59	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	Caratinga/MG	23000.011236/2013-08	35/2021	Concessão	3(três) anos
10	31.602.816/0001-19	DISPENSARIO SAO VICENTE DE PAULO	Rio de Janeiro/RJ	23000.036890/2016-69	36/2021	Renovação	11/08/2013 a 10/08/2018

ANEXO II

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do(s) Processo(s) Arquivado(s)	Nota Técnica	
1	04.203.352/0001-03	INSTITUTO DOM BOSCO	Belém/PA	23000.013747/2019-41 23000.013935/2020-11	e 23/2021
2	23.354.848/0001-14	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS	Patos de Minas/MG	23000.040217/2016-23	25/2021
3	48.703.227/0001-20	ASSOCIAÇÃO AMPARO AOS PRAIANOS DO GUARUJA	Guaruja/SP	23123.001277/2011-20	32/2021
4	19.322.494/0001-59	INSTITUTO ENSINAR BRASIL	Caratinga/MG	23000.015765/2017-04, 23000.024825/2015-18 23000.004541/2019-21	e 35/2021
5	31.602.816/0001-19	DISPENSARIO SAO VICENTE DE PAULO	Rio de Janeiro/RJ	23000.013781/2017-54 23000.009064/2015-66	e 36/2021

PORTARIA Nº 81, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Será arquivado o processo relacionado no Anexo II, nas hipóteses previstas no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 2014, e/ou no art. 24, § 3º, da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 4º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

ANEXO I

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação	
1	15.145.980/0001-98	CASA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE	Salvador/BA	23000.022168/2016-47	153/2020	Concessão	3(três) anos
2	76.581.065/0001-30	LAR ESCOLA	Curitiba/PR	23000.047628/2017-21	11/2021	Renovação	13/01/2018 a 12/01/2021
3	46.048.039/0001-80	DOUTOR LEOCADIO JOSE CORREIA REDE CALVARIANA DE EDUCACAO	Campinas/SP	23000.048729/2017-19	14/2021	Renovação	01/01/2018 a 31/12/2020
4	96.745.427/0001-98	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE ENSINO	Ivoti/RS	23000.049612/2017-52	22/2021	Renovação	01/01/2018 a 31/12/2020
5	88.637.780/0001-26	INSTITUTO LEONARDO MURIALDO	Caxias do Sul/RS	23000.000023/2018-57	31/2021	Renovação	01/01/2018 a 31/12/2020

ANEXO II

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do(s) Processo(s) Arquivado(s)	Nota Técnica	
1	15.145.980/0001-98	CASA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE	Salvador/BA	23000.023095/2017-91, 23000.021553/2018-39, 23000.013478/2019-13, 23000.015396/2020-47	e 153/2020

PORTARIA Nº 82, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Será arquivado o processo relacionado no Anexo II, nas hipóteses previstas no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 2014, e/ou no art. 24, § 3º, da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 4º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

ANEXO I

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação	
1	30.110.415/0001-89	CENTRO ESP CAS DE THIAGO E LAR	Niterói/RJ	23000.031088/2016-82	876/2019	Concessão	3(três) anos
2	19.703.495/0001-43	DE HUMAITA C DAS MENINAS					
2	19.703.495/0001-43	CRECHE COMUNITARIA PADRE FRANCISCO CARVALHO MOREIRA	Belo Horizonte/MG	23000.039914/2016-31	163/2020	Concessão	3(três) anos
3	02.624.796/0001-89	CENTRO DE ASSISTENCIA	Betim/MG	23000.054925/2016-41	4/2020	Concessão	3(três) anos
4	03.604.394/0001-85	SOCIAL EBENEZER					
4	03.604.394/0001-85	SOCIEDADE ESPIRITA DE AMPARO	Brasília/DF	23000.027273/2019-15	589/2020	Concessão	3(três) anos
5	73.077.604/0001-00	AO MENOR CASA DO CAMINHO					
5	73.077.604/0001-00	INSTITUTO ESPERANÇA	Valinhos/SP	23000.042813/2017-29	639/2020	Renovação	01/01/2015 a 31/12/2017 e 01/01/2018 a 31/12/2020
6	1 2.108.759/0001-71	ASSOCIAÇÃO DE MAES DA ESCOLA COMUNITARIA CRISTO REDENTOR DO BAIRO JARDIM SAO CRISTOVAO	São Luís/MA	23000.018477/2019-65	626/2020	Concessão	3(três) anos
7	46.066.296/0001-44	ESCOLA SALESIANA SAO JOSE	Campinas/SP	23000.014956/2018-21	521/2020	Concessão	3(três) anos
8	44.707.206/0001-21	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATIBAIA	Atibaia/SP	23000.049560/2017-14	347/2020	Concessão	3(três) anos
9	04.917.891/0001-04	CRECHE MAGIA DOS SONHOS	Brasília/DF	23000.021177/2019-63	2/2021	Concessão	3(três) anos
10	19.535.137/0001-79	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO	Cataguases/MG	23000.018424/2018-63	105/2020	Renovação	02/06/2018 a 01/06/2021

